

PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE DOIS ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA 6.ª EDIÇÃO DO PEPAL – 2.ª FASE - REF.ª J (LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

| Candidatos                         | Classificação da AC | Ponderação 40% | Classificação da EI | Ponderação 60% | Classificação Final | N.º de Ordem |
|------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------|
| Marília Sofia Madeira Caldeira     | 18,00               | 7,20           | 17,50               | 10,50          | 17,70               | 1.º a)       |
| Paulo João Nunes C. da Costa Lopes | 13,00               | 5,20           | 18,50               | 11,10          | 16,30               | 2.º          |
| Joana Filipa P. Bernardino         | 13,25               | 5,30           | 17,00               | 10,20          | 15,50               | 3.º          |
| Filipa Alves Barros                | 15,50               | 6,20           | 15,00               | 9,00           | 15,20               | 4.º          |
| Ana Raquel M. Miranda              | 13,75               | 5,50           | 16,00               | 9,60           | 15,10               | 5.º          |
| Mariana Pratas Ramos               | 13,50               | 5,40           | 16,00               | 9,60           | 15,00               | 6.º a)       |
| Rute Isabel Monteiro Marques       | 14,00               | 5,60           | 15,00               | 9,30           | 14,90               | 7.º a)       |
| Cátia Marisa Rodrigues de Sousa    | 15,00               | 6,00           | 14,50               | 8,70           | 14,70               | 8.º b)       |
| Irina Raquel Pedro Rosa            | 13,50               | 5,40           | 15,50               | 9,30           | 14,70               | 9.º a)       |
| Sofia Isabel Ferreira Pedro        | 12,75               | 5,10           | 14,50               | 8,70           | 13,80               | 10.º         |
| Inês Brás Nunes                    | 13,00               | 5,20           | 12,50               | 7,50           | 12,70               | 11.º         |
| Angélica Filipa E. Casimiro        | 14,50               | 5,80           | 11,00               | 6,6            | 12,40               | 12.º         |

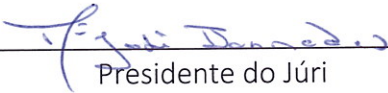
CF = AC (40%) + EI (60%)

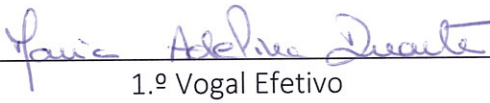
- a) De acordo com o n.º3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro de 2014, na sua atual redação, os candidatos à realização de estágio que já tenham frequentado estágio(s) financiado(s) por fundos públicos (nacionais ou comunitários, nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia) só podem realizar estágio se na lista de classificação final do lugar de estágio a que se candidatam não existirem candidatos aprovados que nunca tenham feito estágios financiados. De acordo com a informação prestada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) a candidata já frequentou estágio profissional financiado por fundos públicos.
- b) Critérios de preferência: De acordo com o previsto na alínea a) do ponto 9.4 do Aviso 1/2019 de 10 de outubro (Aviso de abertura dos estágios PEPAL) a candidata é residente na área do Município de Ponte de Sor.


Cofinanciado por:

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o júri deliberou em reunião realizada no dia 6 de janeiro de 2020, conceder aos candidatos, um prazo de 10 dias úteis contados da data da notificação, para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem sobre a lista de classificação e ordenação final.

Paços do Município de Ponte de Sor, 6 de janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Júri

  
\_\_\_\_\_  
1.º Vogal Efetivo

  
\_\_\_\_\_  
2.º Vogal Efetivo

Anexo III à ata n.º93

Cofinanciado por: